



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1904 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 12 de dezembro de 2022 | PÁGINA: 1

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Portarias

##### PORTARIA Nº 403/2022

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o artigo 3º da Lei Municipal 027/2013, que dá o direito aos servidores requererem 10 (dez) dias das férias coletivas e o pagamento do 1/3 constitucional quando já completado o período aquisitivo;

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias referente às férias coletivas, com início do gozo em 12 de dezembro de 2022 a 21 de dezembro de 2022, conforme o período aquisitivo completo das servidoras abaixo:

Nome	Matrícula	Período Aquisitivo
Joelma Aparecida Mateus	20596	01/04/2021 a 31/03/2022
Juliana Marques de Azevedo	20693	11/06/2019 a 10/06/2020

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 12 de dezembro de 2022.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

##### PORTARIA Nº 404/2022

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal Elenilson Martins, investido no cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, matrícula nº 20703, com base na lei municipal nº 029/2.003, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 14/06/2021 a 13/06/2022, com início em 12 de dezembro de 2022 a 10 de janeiro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 12 de dezembro de 2022.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### GABARITO PRELIMINAR – DIRETOR ESCOLAR

1	C	21	D
2	A	22	C
3	D	23	B
4	A	24	C
5	C	25	B
6	D	26	C
7	B	27	D
8	A	28	B
9	D	29	B
10	D	30	A
11	B	31	B
12	B	32	C
13	C	33	C
14	A	34	D
15	C	35	B
16	A	36	A
17	A	37	A
18	B	38	B
19	D	39	C
20	C	40	B

### INSTITUTO PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

#### ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

Ref.: SELEÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Às 10:00 horas do dia 12/12/2022, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, reuniu-se a Comissão Especial Destinada a Implementação da Previdência Complementar, designada pela Portaria Municipal 372/2022 de 08 de novembro de 2022, sob a presidência do senhor MÁRIO HENRIQUE MALAQUIAS DA SILVA, estando presente os membros DANILO TOMAZ DE OLIVEIRA MATOZINHO, MÁRIO HENRIQUE MALAQUIAS DA SILVA, JOSÉ CARLOS RADOSKI, VALDEMAR SALVI DE OLIVEIRA e SILVANA DE SOUZA (ausente os representantes de entidades), para o ato de abertura dos envelopes referente ao Chamamento Público nº 01/2022, destinado a **SELEÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**. Prosseguindo com a finalidade de proceder ao credenciamento, recebimento e abertura dos envelopes, bem como proceder à análise e o julgamento dos documentos de habilitação e das propostas referente ao devido certame. Dando início aos trabalhos constatou que as entidades **FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL – CNPJ 90.884.412/0001-24 e MUTUOPREV ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR CNPJ nº 12.905.021/0001-35**, entregaram tempestivamente ao setor de protocolo os documentos de habilitação e proposta técnica, sendo a primeira entidade enviado os documentos via e-mail ([pmsi\\_licita@hotmail.com](mailto:pmsi_licita@hotmail.com)) em 24/11/2022 às 09:32hs, sendo impresso na sequência e a segunda participante encaminhou via correios no dia 29/11/2022 às 14:00 hs, portanto dentro do prazo estabelecido no Edital nº 01/2022. Ato Contínuo o senhor presidente apresentou os documentos de habilitação e proposta para que todos conferissem seu inteiro teor. Na sequência foram analisados os documentos das entidades participantes e após análise constatou que as mesmas apresentaram todas os documentos exigidos na fase de habilitação com prazo de validade vigente. Ato contínuo a comissão decidiu por examinar as propostas técnicas das entidades utilizando-se da metodologia inserida no Anexo I do Edital nº 01/2022, obtendo os resultados que passamos a expor. Na somatória de pontos a entidade **FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL** obteve a pontuação nº 6,9 e a entidade **MUTUOPREV ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**, por sua vez, obteve a pontuação nº 6,1. Diante destes números apresentados a **Comissão declarou vencedora a entidade FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL** em razão da somatória de pontos da proposta técnica, conforme dição do Anexo I do Edital

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1904 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 12 de dezembro de 2022 | PÁGINA: 2

nº 01/2022. A presente decisão será encaminhada às entidades participantes, com publicação no Diário Oficial quando iniciará o prazo para eventual recurso. Nada mais a ser tratado, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, MÁRIO HENRIQUE MALAQUIAS DA SILVA, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim, pelos membros da comissão.

**MÁRIO HENRIQUE MALAQUIAS DA SILVA**  
PRESIDENTE

MEMBRO

**DANILO TOMAZ DE OLIVEIRA MATOZINHO**

**JOSÉ CARLOS RADOSKI**

**VALDEMAR SALVI DE OLIVEIRA**

**SILVANA DE SOUZA**

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 1001	R\$-5.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - 4 - DIARIAS - CIVIL			
Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 1001	R\$-10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - 6 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - P. FISICA			
Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 1001	R\$-6.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 7 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - P. JURIDICA			
Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 1001	R\$-18.500,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - 8 - SERVIÇOS DE TECOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 1001	R\$-18.000,00

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, em 12 de Dezembro de 2022.

**ANDERSON EDUARDO IZAC**  
PRESIDENTE

### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

#### RESOLUÇÃO nº 005/2022

**Súmula:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências

**Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná aprovou e eu Anderson Eduardo Izac, Presidente promulgo a seguinte Resolução.**

O presidente da Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de Suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 55/2021 (Lei Orçamentaria Anual - LOA 2022).

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Santana do Itararé para o Exercício de 2022, um Crédito Suplementar no valor de **R\$-57.500,00** (Cinquenta e sete mil e quinhentos reais), alterando assim PPA, LDO e LOA para o referido exercício, para acudir o seguinte Programa de Trabalho:

**ÓRGÃO - 01 - CÂMARA MUNICIPAL**

**UNIDADE - 001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**Proj./Ativ.: 2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara**

31.90.11.00.00.00.00-1-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CÍVEL

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 1001	R\$-47.000,00
31.90.13.00.00.00.00-2-OBRIÇAGÕES PATRONAIS			
Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 1001	R\$-500,00
33.90.30.00.00.00.00-5-MATERIAL DE CONSUMO			
Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 1001	R\$-10.000,00

**Art. 2º** Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior fica o Legislativo autorizado a utilizar-se:

I - do previsto no inciso III, anulação parcial ou total, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, mediante o cancelamento do seguinte Programa de Trabalho:

**Parágrafo único.** Como cancelamento considerar-se-á o montante de **R\$-57.500,00** (Cinquenta e sete mil e quinhentos reais)

**ÓRGÃO - 01 - CÂMARA MUNICIPAL**

**UNIDADE - 001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**Proj./Ativ.: 2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara**

31.91.13.00.00.00.00-3-OBRIÇAGÕES PATRONAIS



1904diario12dezembro2022.pdf

Código do documento a4cb7072-f499-46f0-80bc-6ff838c6541c



## Assinaturas



JOSE DE JESUZ IZAC  
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br  
Assinou

JOSE DE JESUZ IZAC

## Eventos do documento

### 12 Dec 2022, 20:10:36

Documento a4cb7072-f499-46f0-80bc-6ff838c6541c **criado** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE\_ATOM: 2022-12-12T20:10:36-03:00

### 12 Dec 2022, 20:10:52

Assinaturas **iniciadas** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE\_ATOM: 2022-12-12T20:10:52-03:00

### 12 Dec 2022, 20:11:00

JOSE DE JESUZ IZAC **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 177.223.108.99 (hosts-177-223-108-99.zaaztelecom.com.br porta: 8798) - Documento de identificação informado: 650.438.639-00 - DATE\_ATOM: 2022-12-12T20:11:00-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):4dbee7628bfa06837d231d21dd18c096c91cf9822d4d9c2edf370056c6fc57aa

(SHA512):b42cb25bdca8b9061355d3a613ac9a3dc0c28f591ae885185cb4abf7dfd2bc0dc58379c4305b07ff0bbfd98d86f9d8270d38cdc3f10a22e00f0fb155506047a1

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**